



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 285/2013

Protocolo 2013.01.454.900

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 371/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Comarca de São Luiz de Montes Belos/GO.

| COR | TIPO DO SELO | Nº INICIAL | Nº FINAL |
|----------|-------------------------|-------------|-------------|
| VERDE | PADRÃO | 0757B000338 | 0757B000800 |
| ROSA | AUTENTICAÇÃO | 0757B025945 | 0757B027300 |
| MARROM | RECONHECIMENTO DE FIRMA | 0757B009695 | 0757B010000 |
| VERMELHO | ISENTO | 0757B002915 | 0757B003400 |
| AZUL | CERTIDÕES | 0757B008890 | 0757B009200 |

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 07 de Novembro de 2013.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça